**Súmula da 209ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Data: | 30/03/2017 | Local: | Auditório G1 |
| Horário de início: | 10h00min | Horário de encerramento: | 12h45min |
| PRESENÇAS |
| Joaquim Eduardo Vidal Haas | Presidente |
| Comissão |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Coordenador |
| Rosana Oppitz | Coordenador Adjunto |
| Oritz Adriano Adams de Campos | Membro |
| Roberto Luiz Decó | Membro |
| Silvia Monteiro Barakat | Membro |
| Convidada |
| Gislaine Vargas Saibro | Conselheira Federal |
| Apoio |
| Marina Leivas Proto | Gerente de Atendimento e Fiscalização |
| Maríndia Izabel Girardello | Gerente Técnica |
| Claudivana Bittencourt | Secretária Executiva |
| Eduardo Freitas de Andrade | Estagiário |
| Demais participantes |
| Cássio Lorensini | Agente Fiscal – Arquiteto e Urbanista |
| Flávio Salamoni Barros Silva | Assessor Jurídico |
| Karla Ronsoni Riet | Agente Fiscal – Arquiteta e Urbanista |
| Raquel Dias Coll Oliveira | Agente Fiscal – Arquiteta e Urbanista |
| Suzana Rahde Gerchmann | Assessora Jurídica |

**PAUTA:**

1. **Verificação do quórum**
2. **Verificação da pauta e inclusão de assuntos extras**
3. **Aprovação da súmula da reunião anterior**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | O Conselheiro Pedone solicita que este item seja retomado posteriormente. |
| *Encaminhamento:* | Enviar a minuta por e-mail aos conselheiros para aprovação na próxima reunião (Responsável: Secretaria). |

1. **Comunicações**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | Nenhuma comunicação realizada. |
| *Encaminhamento:* | Nenhum encaminhamento. |

1. **Ordem do dia**
	1. **Pauta com a Conselheira Federal Gislaine Saibro**
		1. **Resolução nº 51 e Comissão de Harmonização**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | A Conselheira Gislaine informa que a Comissão de Harmonização deverá ser recomposta na próxima Plenária do CAU/BR, independentemente da posição do CONFEA, que não se manifestou de forma alguma. Ressalta que o CAU está fazendo a sua parte na intenção de promover a elaboração de resolução conjunta. O Agente Fiscal Cássio questiona de que maneira são discutidas as atribuições privativas dentro da Comissão. A Conselheira Gislaine esclarece que todos os assuntos são tratados de forma delicada, mas que o método estabelecido foi de que as atividades serão discutidas a partir das diretrizes curriculares. Relata que foi à reunião da CEP-CAU/BR solicitar levantamento sobre como a Resolução 51 está sendo tratada nos CAU/UF e foi informada de que não há dados específicos, mas, basicamente, o que os estados estão fazendo é: oficiar as prefeituras sobre as atividades que devem ser desenvolvidas por arquitetos e urbanistas, além de notificar as Instituições de Ensino Superior para que os coordenadores dos cursos de Arquitetura sejam arquitetos e urbanistas. O Conselheiro Pedone comenta sobre os questionamentos recebidos no CAU/RS em relação à Resolução e a informação repassada aos profissionais. O Agente Fiscal Cássio esclarece que a maior parte das consultas é em relação à ocupação de cargos vinculados à aprovação de projetos por outros profissionais que não arquitetos e urbanistas. A Conselheira Gislaine afirma que deve ser dada resposta à sociedade, mas com muito cuidado na argumentação utilizada. Reitera que o CAU deve cumprir e aplicar a Resolução, independente dos possíveis entraves. Incentiva que seja iniciado este trabalho por amostragem. O Conselheiro Pedone garante que o posicionamento será revisto e reorganizado pela CEP com a Fiscalização, conforme o que determina a Resolução. |
| *Encaminhamento:* | Suspender e rever as respostas às consultas vide e-mail apresentado; oficiar prefeituras, notificar IES e analisar os casos (Responsável: Gerência de Atendimento e Fiscalização). |

* + 1. **Exercício ilegal**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | A Conselheira Gislaine entende que há dois tipos de exercício ilegal: o desenvolvido por leigos e o desenvolvido por profissionais formados de outras áreas (como designers, engenheiros, etc.). Acredita que deve haver, portanto, duas maneiras diferentes de lidar com o exercício ilegal, embora a legislação não diferencie os casos. Afirma que o único CAU do Brasil que tem deliberação plenária de descumprimento à Resolução nº 22 é o CAU/RS e que esta deveria ser revogada. A Comissão e os Agentes Fiscais esclarecem como é o procedimento realizado hoje em dia e o procedimento a ser adotado, relacionado ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta). A Conselheira Gislaine acredita que a metodologia do TAC, se tiver efetividade, pode tornar-se solução padrão para o país inteiro, pois é o único CAU a propor isto. E que, se o Conselho conseguir tratar de exercício ilegal de forma eficiente, a prática diminuirá, pois haverá muitos processos. Afirma que esta demanda exigirá muito dos departamentos jurídicos para as execuções judiciais. Parabeniza a iniciativa e sugere que seja logo colocada em prática. O Conselheiro Pedone comenta sobre a intenção de destinar a verba obtida com os processos para um Fundo de Assistência Técnica. O Agente Fiscal Cássio expõe suas preocupações em relação à aplicação do procedimento. A Conselheira Gislaine compara o procedimento proposto do TAC às audiências de conciliação promovidas pela Comissão de Ética e Disciplina. O Presidente Joaquim questiona o posicionamento jurídico em relação à atuação da Fiscalização nos casos. O Assessor Jurídico Flávio relata o histórico da questão na Assessoria Jurídica e afirma que, na sua opinião, se o agente fiscal identifica e entende que a prática é passível de notificação, deve atuar, fundamentando a sanção aplicada. A Assessora Jurídica Suzana corrobora afirmando que é essencial que as provas dos processos sejam fortes, bem fundamentadas, para caso sejam contestadas judicialmente. A Conselheira Gislaine afirma que já chegou ao CAU/BR recurso de exercício ilegal de leigos. O Assessor Jurídico Flávio fala sobre contribuições que estão sendo estudadas e elaboradas para retificações da Lei 12.378 e resoluções. A Conselheira Gislaine reitera a sugestão de suspensão da DPL CAU/RS nº 143/2013. O Conselheiro Pedone confirma que o CAU/RS seguirá com os esforços para iniciar a aplicação do TAC em casos pilotos, além de retomar o parecer jurídico e deliberações que determinaram anteriormente os procedimentos para a fiscalização do exercício ilegal. O Conselheiro Oritz ressalta que os agentes fiscais possuem autoexecutoriedade. O Agente Fiscal Cássio fala sobre o posicionamento dos agentes fiscais do CAU/RS de não agir em dissonância ao entendimento do Conselho. O Conselheiro Oritz afirma que não se pode atuar conforme a gestão do Conselho, mas conforme a legislação. A Conselheira Gislaine comenta também sobre a Deliberação Plenária do CAU/RS que permite o registro de pessoa jurídica sem cumprimento do salário mínimo profissional, contrariando a Resolução, e solicita que ambas as matérias sejam revistas pelo CAU/RS. O Conselheiro Pedone afirma que todos os atos administrativos são passíveis de revisão e retificação, quando for o caso, e solicita que sejam trazidos materiais para discussão destas pautas. |
| *Encaminhamento:* | Dar prosseguimento ao que for necessário para aplicar o TAC (Responsável: Gerência de Atendimento e Fiscalização). Reabrir análise e debate em relação às deliberações plenárias citadas (Responsável: CEP). |

* + 1. **Apresentação das propostas do CAU/RS para o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 91/2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | A Gerente Marina repassa material com as contribuições do CAU/RS para a Resolução 91. A Conselheira Gislaine afirma que analisará as contribuições e comenta que este assunto deverá entrar em pauta na Plenária do CAU/BR de maio ou junho. Parabeniza o trabalho da Comissão, dos agentes fiscais e assessores jurídicos em busca de fazer o melhor e a posição de, quando os problemas são detectados, debater e tentar corrigir. Cita o destaque do CAU/RS com as iniciativas que tem, servindo como modelo muitas vezes. A Agente Fiscal Raquel questiona sobre revisão da Resolução 22. A Conselheira Gislaine afirma que contribuições podem ser encaminhadas a qualquer momento e informa que o Conselheiro Hugo Seguchi, coordenador da CEP-CAU/BR, levou ao debate do Conselho Diretor do CAU/BR que, após a reformulação da Resolução 91, será feita a revisão da Resolução 22, conforme consta no Plano de Ação. Ressalta, no entanto, que o Presidente Haroldo ponderou a preocupação em aplicar as resoluções. O Conselheiro Pedone agradece a presença da Conselheira Federal. A Gerente Marina apresenta o material resumido à Comissão, esclarecendo os pontos destacados. A Conselheira Rosana fala sobre a discussão de incluir o RDA no RRT. |
| *Encaminhamento:* | As contribuições serão encaminhadas pela Gerente Marina ao CAU/BR. |

* 1. **Análise de processos de Registro de Direito Autoral**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | *5.2.1* RDA nº 510, da Arquiteta e Urbanista Vanessa Guerra;*5.2.2* RDA nº 564, 565 e 566, ambos da Arquiteta e Urbanista Alessandra Webber Mosna;*5.2.3* RDA nº 1022, da Arquiteta e Urbanista Lina Denise de Moraes Aguirre.Deliberação nº 023/2017 para o RDA nº 1022 e deliberação nº 024/2017 para o RDA nº 564, deferindo os requerimentos.  |
| *Encaminhamento:* | Encaminhar para homologação do Plenário. |

1. **Assuntos gerais**

|  |
| --- |
| * 1. **Encontro em Canoas**
 |
| O Conselheiro Decó relata que participou de evento com o Prefeito de Canoas e secretários, onde falou sobre fiscalização e convênio com o Conselho. Solicita que sejam listadas no documento as informações específicas que o CAU/RS tem interesse de obter através do convênio para providenciar a assinatura. |
| * 1. **Apresentação para Encontros CAU/RS**
 |
| A Gerente Maríndia informa que a apresentação foi uniformizada conforme as das demais comissões que estarão presentes no evento. Os conselheiros solicitam o envio do material por e-mail. |
| * 1. **Programação Seminário de Caxias**
 |
| A Gerente Maríndia fala que foi elaborada uma prévia da programação para o Seminário de Caxias e encaminhará também o material aos conselheiros. |
| * 1. **Visita no dia 10**
 |
| A Conselheira Rosana fala sobre reunião no próximo dia 10, às 10 horas, em Canoas, com o Senador Paulo Paim. Informa que o Presidente Joaquim não participará e, por esse motivo, a pauta não será exclusivamente sobre o Conselho. Informa ainda que a reunião agendada para a tarde de hoje não ocorrerá.  |
| * 1. **Projeto de Lei 2020**
 |
| A Conselheira Rosana comenta que a Lei deve ser sancionada amanhã, com possibilidade de vetos em alguns artigos. Relata que questionou ao conselheiro do CAU/BR, Hugo Seguchi, e este afirmou que não veem problema na aprovação da referida Lei. |

**Carlos Eduardo Mesquita Pedone**

**Coordenador**

**Rosana Oppitz**

**Coordenadora Adjunta**

**Oritz Adriano Adams de Campos**

**Membro**

**Roberto Luiz Decó**

**Membro**

**Silvia Monteiro Barakat**

**Membro**